



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL, INCLUINDO: ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADES RURAIS CONFORME A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; ASSESSORIA EM PROJETOS TÉCNICOS DE ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO URBANO; ASSESSORIA EM CONTATOS COM O ÓRGÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE; ASSESSORIA NA CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO; ASSESSORIA NA ANÁLISE E REGISTRO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR); ASSESSORIA NA REGULARIZAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS, INCLUINDO A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**, com a empresa: **PF PESQUISA TREINAMENTO E CONSULTORIA AGRO AMBIENTAL LT**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 58.578.849/000127, localizada à Rua 21 s/n Qd 07 Lote 14 Conj. Romeu de Carvalho - Ipameri-GO, representada por Wanderson Silva Dos Santos, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo e Empresário, portador do CPF: 05376569101, RG: 6044733 SSP GO residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, Rua 21 s/n Qd 07 Lote 14 Conj. Romeu de Carvalho, no valor total de **R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº **2025000225**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
GESTORA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação, do que consta do **processo Administrativo nº 2025000225**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 07 de janeiro de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
GESTORA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS